

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: R & N DROGARIA E PERFUMARIA LTDA. EPP - DROGARIA PARAÍSO

ENDEREÇO: RUA JOÃO SASSO, Nº 02, BAIRRO PARAÍSO

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 07.803.674/0001-73

PROCESSO: Nº 33516/2024 – DATA: 09/05/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01354 - SÉRIE - E, DATA: 07/05/2024

INFRAÇÃO: 1. MANTER EM SUAS DEPENDÊNCIAS, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL FORA DO ARMÁRIO E SEM ESCRITURAÇÃO, CONFORME TERMOS DE APREENSÃO Nº 006232, 006091, 006233, 006089; 2. AUSÊNCIA DE FARMACÊUTICO DURANTE PARTE DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 240, 248, INCISO I, 370, 396, INCISOS IV E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C ART. 6º, INCISO I, DA LEI FEDERAL 13021/2014 C/C ART. 15, DA LEI FEDERAL 5951/1973.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.242,37 (SEIS MIL, DUZENTOS, E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 04 de julho de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prazo legal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de dezembro de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária